PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 095/23, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). os quais serão utilizados nas Secretarias Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

A justificativa apresentada é que visa cobrir despesas prévias com a festa do município do ano de 2024. Tal ajuste é necessário visando a contratação desde já dos artistas, fato esse que permite o agendamento por um custo menor do que o feito às vésperas do evento, tendo em vista a volatilidade do cenário musical.

Os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e geralmente decorrente de redução em outras dotações como é o caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Importante, destacar apenas, que o objetivo elencado na justificativa, contratação prévia de evento para 2024, considerando-se a nova legislação em vigor a partir de janeiro do próximo ano, está veda pagamentos antecipados, para compras e serviços.

Mas de qualquer sorte, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 07/12/2023

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2023.12.07 16:13:37 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo